

(2004/C 65 E/283)

PERGUNTA ESCRITA P-3154/03
apresentada por Michael Cashman (PSE) à Comissão

(20 de Outubro de 2003)

Objecto: A segurança dos telemóveis

Na sequência dos resultados de estudos recentes, os quais demonstraram que a nova geração de telemóveis pode originar interferências com vários tipos de estimuladores cardíacos, poderá a Comissão precisar que medidas está a tomar para evitar danos à saúde dos cidadãos da UE?

Consta que os estimuladores cardíacos mais modernos, dotados de um filtro cerâmico, são imunes. Poderá a Comissão confirmar que medidas está a tomar para introduzir estes modelos na indústria e para assegurar que o público tem conhecimento dos riscos de utilização dos modelos antigos?

Poderá a Comissão precisar ainda que informações veiculou, desde 1994, no domínio da segurança na utilização de telemóveis por portadores de estimuladores cardíacos?

Resposta dada pelo Sr. Liikanen em nome da Comissão

(3 de Novembro de 2003)

A Comissão está a proceder à recolha das informações necessárias para responder à pergunta colocada. A Comissão não deixará de comunicar o resultados das suas pesquisas no mais curto prazo.

(2004/C 65 E/284)

PERGUNTA ESCRITA P-3161/03
apresentada por Raffaele Costa (PPE-DE) à Comissão

(20 de Outubro de 2003)

Objecto: Proposta italiana de adaptação da Directiva 97/24/CE aos progressos técnicos

Em 2002, o governo italiano propusera que se desse início ao processo de adaptação da Directiva 97/24/CE⁽¹⁾ aos progressos técnicos, com o objectivo de nela incluir um processo separado de homologação para os catalisadores de substituição. Essa adaptação permitiria que todos os fabricantes de catalisadores de substituição homologassem os seus produtos. Porém, esta proposta encontra-se ainda, decorridos que são três anos da sua apresentação, nos serviços competentes da Comissão.

Poderia a Comissão indicar em que ponto se encontram os trabalhos dos seus serviços competentes, se estes últimos fixaram um prazo para a sua conclusão e se a proposta de directiva irá revestir a forma de uma directiva técnica?

⁽¹⁾ JO L 226 de 18.8.1997, p. 1.

Resposta dada por Erkki Liikanen em nome da Comissão

(18 de Novembro de 2003)

A Comissão está a trabalhar actualmente num vasto pacote de alterações relacionado com as emissões dos motociclos à luz dos artigos 5^o a 8^o da Directiva 2002/51/CE⁽¹⁾ (que altera a Directiva 97/24/CE)⁽²⁾. Esse pacote inclui os catalisadores de substituição e a Comissão tem trabalhado nesta matéria específica em estreita colaboração com as autoridades italianas, outros Estados-Membros e partes interessadas.